DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **ARROYO E TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 26.771.225/0001-35**

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 0163/2021, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral de horas de atendimento na Unidade Básica de Saúde "Santo Antonio" e P.A.S. Vila Nova, durante o período de 12 (doze) meses,** para o período de 30 (noventa) dias, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023, o valor total deste contrato será de R$ 9.660,80 (nove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2021 - PROCESSO N.º 116/2021**. Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2023

(Contratação Emergencial e Temporária de Auxiliar de Farmácia)

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de contratação de 'Auxiliar de Farmácia" para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, ressaltando que não existe em Concurso Público aberto; Considerando ainda que os serviços públicos essenciais não podem ser paralisados sob pena de prejuízo ao interesse público e aos usuários dos serviços públicos, fazendo-se necessário a abertura do presente procedimento a fim de contratar em caráter emergencial servidores temporário para o cargo de **"Auxiliar de Farmácia"** para suprir a necessidade dos serviços de Assistência Farmacêutica até que se realize Concurso Público de Provas que está em análise, resolve: **TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições para os interessados que queiram participar do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária e emergencial de "AUXILIAR DE FARMÁCIA", em caráter temporário, com fundamento no artigo 232 e seguintes, da Lei Municipal 1.449 de 17 de março de 1992, Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores, nas condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 01 (um) Auxiliar de Farmácia, bem como para formação de Cadastro Reserva, sendo que o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e o contratado exercerá as funções atinentes a serem estabelecidas em contrato específico.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

2.1. A Comissão de Avaliação (Aplicação de Prova, Análise de Documentos) de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será constituída por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, designados pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.

3.1. São requisitos para inscrição no presente procedimento o constante dos itens que segue, deverá ser comprovado quando do meio do procedimento de candidato de contratação, quando da entrada para realização da prova objetiva:

a) Ter concluído o ensino médio;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, assim o declarando quando da Inscrição, ou apresentando as respectivas certidões.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias **14 e 15 de Março de 2.023 (Terça e Quarta-Feira)**, das 9h00min as 11h00min e das 14h00min às 16h00min, no Departamento municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, situado a Rua Domingos Baggio, n° 983, Centro, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA.

4.1. A prova Objetiva será aplicada no dia 17 de Março de 2023 às 19h, nas dependências da Escola Ana Maria Segura, sito Rua Sebastião José da Costa, n.º 745, sendo que a prova objetiva constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha (a, b, c, d) com questões versando sobre Português, Matemática e Conhecimento Básico de Saúde Pública, sendo que a prova terá duração de 01 (uma) hora, sendo que nenhum candidato poderá se retirar da Sala de Aplicação da Prova antes de decorrido pelo menos 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, sob pena de desclassificação, sendo que todas as orientações acerca da prova constará da própria prova e serão transmitidas pelos respectivos aplicadores.

4.2. Cada questão da prova terá o valor de 15 (quinze) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.3. O candidato somente será classificado se obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.4. Na realização da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, não sendo admitidos atrasos, sendo que os portões para aplicação da prova, serão abertos com 15 (quinze) minutos de antecedência, não sendo admitido atrasos, sendo desclassificados os retardatários.

4.5. Às candidatas lactantes ou gestantes serão dispensados tratamentos especiais peculiares, de acordo com a necessidade respectiva.

4.6. O resultado da prova e respectiva Classificação Final do presente procedimento, se dará no dia 20 de Março de 2.023, às 16 horas, afixada no "mural de avisos" na Sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel, n.º 1261, Bairro Centro, neste Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em até 03 (três) dias úteis após o resultado.

5. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

5.1. O candidato classificado será contratado após perícia médica que ateste a aptidão física e mental para o exercício das funções.

5.2. A remuneração do contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado será no valor de R$1.466,63 (um mil, quatrocentos e sessenta seis, e sessenta e três centavos), correspondente 40 (quarenta) horas semanais.

5.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo, será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a contratação será por prazo determinado de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, se presente o interesse e a necessidade pública, podendo, ainda, o contrato ser rescindido a qualquer tempo ou automaticamente com a nomeação de servidor decorrente de aprovação em Concurso Público, caso ainda esteja a presente contratação dentro do prazo, se o caso.

5.4. O regime de contratação será definido na assinatura do Contrato, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.841, de 18 de abril de 2.001 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 10 de Março de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal